



PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE 01/2025

O processo licitatório nº 01/2025, instaurado na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, objetiva a contratação da pessoa jurídica SOCIEDADE ADVOCATÍCIA MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para proceder a execução dos serviços de prestação de serviços advocatícios de auditoria jurídica preventiva em licitações, patrimônio e recursos humanos no município de Caratinga - MG, consoante Documento de Oficialização de Demanda oriundo do Gabinete Municipal.

Em virtude da troca da gestão e ausência de ciência da real situação do município, faz-se necessário uma auditoria nas áreas de licitação, patrimônio e recursos humanos para fins de verificação de eventuais irregularidades que possam gerar prejuízos para a Administração, culminando em lesão ao erário.

Assim sendo, faz-se necessário um diagnóstico das matérias auditadas com fito a nortear a nova Administração em uma conduta mais segura e eficaz. Noutro giro, a lei 14.133/2021, pune o gestor e aos integrantes do procedimento licitatório por um processo irregular, assim sendo, faz-se necessário um diagnóstico pormenorizado da situação atual deste setor para fins de não incorrer nas irregularidades dispostas na lei.

Demonstrou a requisitante que o valor a ser pago está dentro do praticado no mercado.

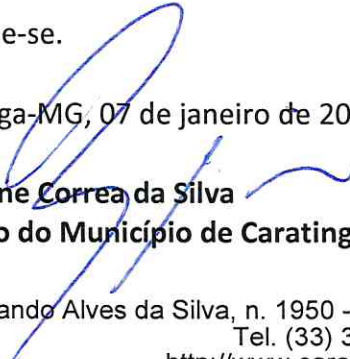
A Procuradoria Jurídica desta Casa apresentou parecer técnico demonstrando que a contratação pretendida atende os requisitos da lei.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e a conveniência administrativa, AUTORIZO a contratação dos serviços contidos no Documento de Oficialização de Demanda à pessoa jurídica **SOCIEDADE ADVOCATÍCIA MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que irá prestar serviços advocatícios de auditoria jurídica preventiva em licitações, patrimônio e recursos humanos no município de Caratinga - MG.

Retorne os autos para o Setor de Licitações que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para o setor responsável que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Publique-se.

Caratinga-MG, 07 de janeiro de 2025.


Giovanna Correa da Silva
Prefeito do Município de Caratinga